



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

**1º TERMO ADITIVO do CONTRATO Nº 019/SMC-G/2017  
PROCESSO SEI Nº 60.25.2017/0007100-1**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**, situada na Av. São João, nº 473, Centro, São Paulo – SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 49.269.244/0001-63, neste ato representado pela Senhora Chefe de Gabinete, **JULIANA VELHO**, nos termos da delegação que lhe foi conferida pela Portaria 15/2017 – SMC/G, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro pessoa jurídica de direito privado **MRO SERVIÇOS EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.539.770/0001-03, telefone (11)3672-2344, e-mail [eduardonavai@gmail.com](mailto:eduardonavai@gmail.com), com sede à Avenida Álvaro Ramos, nº 156, CEP: 03.058-060, Belenzinho, São Paulo – SP, neste ato representada pelo seu representante legal, Sr. **EDUARDO CALOBRIZI NAVAÍ**, portador da cédula de identidade nº 15.101.668-9 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 037.438.628-59, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o despacho exarado pela Srª. Chefe de Gabinete (SEI 6137701), do processo administrativo em epígrafe, publicado no DOC de 03/01/2018, pág. 27, têm entre si justo e contratado o ADITAMENTO ao Contrato nº 019/SMC-G/2017, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção predial, abrangendo a manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica de todos os elementos construtivos dos imóveis (coberturas, estruturas, revestimentos, esquadrias, pisos, pintura, madeiras, alvenarias, gradis e fechamentos externos etc.) das instalações elétricas, hidráulicas, de telefonia interna e de gás encanado, do sistema de detecção e central de alarmes, de combate a incêndio, de emergência e de para-raios das unidades pertencentes à Coordenadoria do Sistema de Bibliotecas, com fundamento no artigo 65, § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores, combinado com o artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 44.279/03, **para fazer constar:**

- I. Ampliação do objeto para atender todas unidades da Secretária Municipal de Cultura;
- II. Aumento do valor inicial atualizado em 22,16%, resultando a inclusão dos seguintes profissionais: 01 (um) encarregado e 04 (quatro) ajudantes gerais, conforme solicitação SEI (6092837), a partir de **02 de janeiro de 2018**, alterando o **valor mensal** do contrato **de R\$ 97.666,39** (noventa e sete mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) **para R\$ 118.331,53** (cento e treze mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos),



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

conforme os cálculos efetuados pela Contabilidade (6322407 e 6322565), sendo **valor global** estimado de R\$ 1.419.978,40 (um milhão, quatrocentos e dezenove mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos).

- III. Insta salientar, que o preço mensal informado no *item II* refere-se a R\$ 114.331,53 (cento e quatorze mil, trezentos e trinta e um reais e cinquenta e três centavos) relativo à mão de obra e, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) correspondente ao reembolso de materiais.

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato.


E, para constar, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, as quais lidas e achadas conforme, segue assinado pelas partes contratantes.

São Paulo, 18 de Janeiro de 2018.

  
**JULIANA VELHO**  
Chefe de Gabinete  
SMC-G

eduardo C. Navai  
Eng.º Civil  
CREA-SP 5060266143  
  
**EDUARDO CALOBRIZI NAVAI**  
MRO SERVIÇOS EIRELI – EPP

TESTEMUNHAS:

Nome: *Júrsula E. A. da Silva*  
RF nº *847.404.4* 

Nome: *Lurdes Z. N. Primo*  
RF nº *644.637.9*